

Estudo Técnico Preliminar 359/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.065756/2024-05

2. Descrição da necessidade

Inscrição do Projeto de Extensão Marketing Societal e Consumo Consciente no Prêmio ANGRAD 2024 de Práticas Inovadoras de Ensino e Aprendizagem. O Prêmio ANGRAD Trata-se de uma iniciativa da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração. Este prêmio reconhece e celebra as práticas inovadoras de ensino e aprendizagem nas Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil, destacando aquelas que têm contribuído significativamente para a melhoria da qualidade dos cursos de Administração e afins.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração - ADM/FACE/UnB	Rodrigo Rezende Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Acerca da instrução processual e dos requisitos da contratação, informa-se que o processo será municiado com os seguintes documentos/informações:

- 1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL;
- 2. TERMO DE REFERÊNCIA DIGITAL;
- 3. FOLHETO / SITE DO EVENTO;
- 4. COMPROVAÇÃO DE PREÇOS, de que o mesmo é o oferecido no mercado;
- 5. REQUISIÇÃO SIPAC DE SERVIÇOS.

As regras para a concessão do apoio financeiro visando a: a) Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros ou simpósios; e b) Visitas técnicas às instituições de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação com, no máximo, 30 (trinta) dias de duração constam definidas na Resolução do Colegiado de Graduação do Departamento de Administração 001/2016, Processo 23106.059098/2024-12.

5. Levantamento de Mercado

Considerando tratar de evento singular, de evento realizado anualmente, informa-se que os preços são tabelados, amplamente divulgados no sítio da internet e estão compatíveis com os preços praticados no evento de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução pode ser verificada nos documentos: Informe sobre o evento (11497199) e Projeto (11482884).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 (uma) inscrição no evento para o docente Diego Mota Vieira, Coordenador do Projeto de Extensão Marketing Societal e Consumo Consciente do Departamento de Administração, processo 23106.065756/2024-05.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 496,00

Valor (R\$): 496,20 (Quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Contratação por inscrição, não há parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As regras para a concessão do apoio financeiro visando a: a) Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros ou simpósios; e b) Visitas técnicas às instituições de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação com, no máximo, 30 (trinta) dias de duração, constam definidas na Resolução do Colegiado de Graduação do Departamento de Administração 001/2016, Processo 23106.059098/2024-12.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Construir/aprimorar capacidades profissionais dos docentes do Departamento de Administração para que eles tenham condições de desempenharem seu trabalho e de conquistarem a “excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (Art. 1º do Decreto nº 9.991/2019).

13. Providências a serem Adotadas

Homologação da despesa, detalhamento de crédito e emissão de nota de empenho. Após a realização do evento, solicitação à organizadora de emissão de nota fiscal em nome da Universidade de Brasília, ateste da execução do serviço e encaminhamento do SEI para DCF/CLD para providências de liquidação da despesa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com consulta ao Guia Nacional de Contratação Sustentáveis, não há impacto ambiental definido.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solicitação tem previsão garantida pela Resolução 001/2016, desde que atendidos os pré-requisitos. Além disso, o Departamento de Administração tem em seu orçamento espaço financeiro para a presente despesa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO REZENDE FERREIRA

Chefe do Departamento de Administração - ADM/FACE/UnB